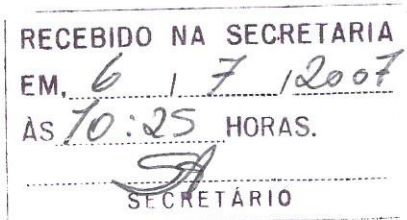




**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS**

Projeto de Resolução Nº 25 / 2007

Campina Grande-PB, 05 de julho de 2007



Ementa:

Modifica dispositivos da Resolução 070/95, e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 177, Parágrafo Único, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 177 - O Prefeito, Secretários Municipais, Dirigentes de Empresas da Administração Direta e Indireta, Funcionais, Autarquias e de Economia Mista tem o prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento, para prestar as informações solicitadas."

Parágrafo Único. Poderá ser solicitado pela autoridade inquirida, prorrogação de prazo, que não poderá ultrapassar 10 (dez) dias e será o pedido submetido a aprovação e discussão no plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOÃO DANTAS
Vereador PTN